

## PROJETO DE LEI Nº. 037/2015

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2015, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2015, no valor total de R\$: 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

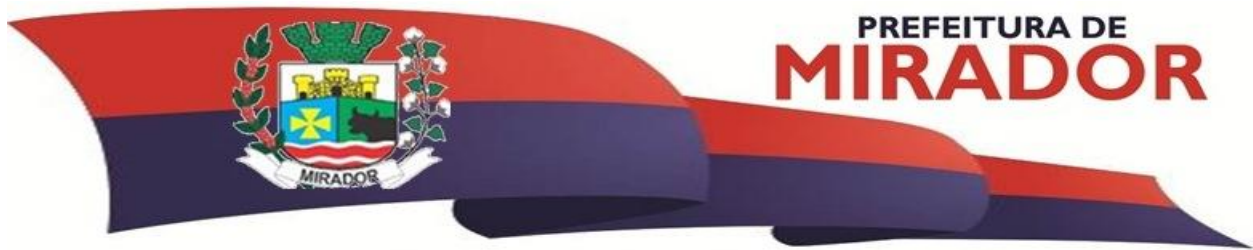
<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	200	Material de Consumo	934	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	205	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	209	Equipamentos e Material Permanente	934	R\$ 25.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2023</b>		<b>Manutenção do CRAS</b>		
3390.30.00.00.00	218	Material de Consumo	935	R\$ 8.000,00
3390.33.00.00.00	220	Passagens e Despesas com Locomoção	935	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	222	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 5.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manutenção da Seção da Criança e Ad.</b>		
3390.30.00.00.00	536	Material de Consumo	935	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	539	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 3.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6002</b>		<b>Manut. Cent. Int. Atend. Criança e Adol.</b>		
3390.30.00.00.00	546	Material de Consumo	935	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	547	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 5.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2026</b>		<b>Manut. do FUNDEB 60% - Fundamental</b>		
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	R\$ 148.500,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	101	R\$ 28.500,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2028</b>		<b>Manut. do Quota - Salário Educação</b>		
3390.30.00.00.00	264	Material de Consumo	107	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	265	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	107	R\$ 25.000,00

<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manut. Seç. Programa Saúde da Família</b>		
3190.11.00.00.00	364	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 16.500,00
3190.13.00.00.00	365	Obrigações Patronais	495	R\$ 4.000,00
3390.30.00.00.00	367	Material de Consumo	495	R\$ 15.000,00
3390.34.00.00.00	369	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	495	R\$ 40.100,00
3390.39.00.00.00	371	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 4.000,00
4490.52.00.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	495	R\$ 13.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2043</b>		<b>Manut. da Seção de Saúde Bucal</b>		
3190.11.00.00.00	375	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 23.000,00
3190.13.00.00.00	376	Obrigações Patronais	495	R\$ 4.400,00
3390.30.00.00.00	378	Material de Consumo	495	R\$ 2.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2044</b>		<b>Manut. da Seção de Agente Comunitário</b>		
3190.11.00.00.00	383	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 23.000,00
3190.13.00.00.00	384	Obrigações Patronais	495	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 452.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita PAIF - Proteção e Atendimento Integral a Família - Fonte 934</b>	R\$ 25.000,00
<b>Receita PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 934</b>	R\$ 30.000,00
<b>Receita do Piso Variável Média Complexidade (SUAS) - SCFV - Fonte 935</b>	R\$ 40.000,00
<b>Receita de Transferências de Recursos do FUNDEB - Fonte 101</b>	R\$ 177.000,00
<b>Receita de Transferências do Salário Educação - Fonte 107</b>	R\$ 30.000,00
<b>Receita de Transferências do Pab Fixo - Fonte 495</b>	R\$ 15.000,00
<b>Receita de Transferências do Programa Saúde da Família - Fonte 495</b>	R\$ 40.000,00
<b>Receita de Transferências do Programa Saúde Bucal Federal - Fonte 495</b>	R\$ 7.500,00
<b>Receita de Transferências do Programa Agente Comunitário de Saúde - F 495</b>	R\$ 7.500,00
<b>Receita de Transferências do PMAQ - FONTE 495</b>	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 452.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0267/2014, de 25 de junho de 2014 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância



respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal